



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**Secretaria Nacional de Segurança Hídrica**

**PLANO DE TRABALHO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2021/SNSH/CODEVASF/MIDR**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizador (a):** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

**Nome da autoridade competente:** Giuseppe Serra Seca Vieira

**Matrícula Funcional n.º** 1614892

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Portaria nº 1.854, de 28/02/2023, publicada no D.O.U. de 01/03/2023, Seção 2, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U. de 16/04/2024, Seção I.

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** SNSH - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** 530013 - MIDR - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - SNSH - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

**Nome da autoridade competente:** Marcelo Andrade Moreira Pinto

**Matrícula Funcional n.º** 1169904

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28, de 26 de agosto de 2019.

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

**Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:** 195020 - 12ª Superintendência Regional - Codevasf

**3. OBJETO:**

Elaboração do Projeto Básico para Implantação do Sistema Adutor do Agreste Potiguar, no Estado do Rio Grande do Norte

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

**Meta 1: Estudo de Viabilidade e Projeto Básico**

**CT: 0.0037.00/2022** – Contratação de empresa especializada para elaborar os estudos e projeto básico dos Sistemas Adutores do Agreste Potiguar, localizado no estado do Rio Grande do Norte. O valor do contrato é R\$ 4.600.000,00, mas como foi descentralizado apenas R\$ 2.500.000,00, foi emitida nota de empenho 2022NE440004, em favor da TPF Engenharia LTDA, sendo pago R\$ 233.006,08. Situação: 5% (em execução).

Foram executados: Estudos de demandas, Estudos Ambientais e EVTEA revisados e encaminhados a Codevasf para nova análise.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Sistema Adutor do Agreste Potiguar substituirá integralmente o sistema de Pedro Velho/Nova Cruz, visando garantir condições satisfatórias de abastecimento de água para 38 (trinta e oito) municípios ao todo, com uma população de até 510 mil habitantes (projeção 2050), sendo 13 (treze) cidades beneficiadas diretamente, localizadas nas regiões Agreste (Nova Cruz, Santo Antônio, Serrinha, São José do Campestre, Lagoa D'anta, Passa e Fica, Monte das Gameleiras, Serra de São Bento, Boa Saúde e Santa Cruz) e Litoral Sul (Canguaretama, Pedro Velho e Montanhas) do Rio Grande do Norte. As 25 (vinte e cinco) cidades restantes serão beneficiadas indiretamente através da redistribuição da água existente nos sistemas adutores remanescentes (Monsenhor Expedito e Espírito Santo).

Em acompanhamento à execução do contrato, constatou-se que, em maio de 2022, ocorreu a visita a campo com técnicos do empreendimento para conhecimento dos sistemas implantados que serão reforçados pela adutora do Agreste Potiguar. Em setembro de 2022, foram entregues e analisados, pela Codevasf, os estudos básicos e relatório de serviços topográficos. Em novembro de 2022, os estudos topográficos foram revisados e entregues para análise da fiscalização. Atualmente, encontra-se em revisão os estudos básicos, de demanda e hidrológicos. Os ofícios foram encaminhados ao DNIT e DER/RN, visando definição de requerimentos necessários para implantação de adutora em suas respectivas faixas de domínio.

Nesse sentido, e ciente da importância da implantação do referido empreendimento para a sociedade, se faz necessário à celebração do 3º TA ao presente TED, visando à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses para conclusão dos estudos e projeto básico do Sistema Adutor do Agreste Potiguar.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
(X) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim  
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Reserva Técnica – 4.5% do total do plano de trabalho.

- 1 - Passagens e Despesas com Locomoção  
2- Diárias - Civil

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS        | DESCRIÇÃO               | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | INÍCIO     | FIM                     |
|--------------|-------------------------|-------------------|-------|----------------------|-------------------|------------|-------------------------|
| 1            | Estudo e Projeto Básico | Und               | 1     | 4.6000.00,00         | 4.6000.00,00      | 20/07/2021 | 30/08/2025              |
| 2            | Custos indiretos        | %                 | 4,50  | 207.000,00           | 207.000,00        | 20/07/2021 | 30/08/2025              |
| <b>TOTAL</b> |                         |                   |       |                      |                   |            | <b>R\$ 4.807.000,00</b> |

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO  | VALOR            |
|----------|------------------|
| Dez/2022 | R\$ 233.006,08   |
| Out/2023 | R\$ 1.524.664,64 |
| Fev/2024 | R\$ 1.524.664,64 |
| Jul/2025 | R\$ 1.524.664,64 |

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO (R\$) |
|-------------------------------|----------------|----------------------|
| 44.90.51                      | NÃO            | 4.600.000,00         |
| 44.90.33                      | SIM            | 147.000,00           |
| 44.90.14                      | SIM            | R\$ 60.000,00        |

#### 12. PROPOSIÇÃO

Brasília,

**MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**  
Diretor-Presidente - Codevasf

### 13. APROVAÇÃO

Brasília,

**GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA**  
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 20:08, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 30/07/2024, às 11:15, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5199990** e o código CRC **93CE68B3**.

Criado por [charles.braga](#), versão 8 por [bruno.aragao](#) em 26/07/2024 17:26:52.